



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 14 DE JULHO DE 2004

***DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
VEÍCULO PARA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES autorizada a transferir para o Poder Executivo Municipal um veículo da marca Volkswagen, modelo Parati CL 1.8, ano 1999, gasolina, cor cinza, placa MRI 0180, chassi nº 9BWZZZ374YT071204, de propriedade deste Poder, em bom estado de conservação.

Art. 2º Fica determinado que se proceda a baixa do referido veículo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.


Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de julho de 2004; 12ª Legislatura; 50º da Emancipação Política.



JOSÉ ELIAS GAVA
Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


GERALDO PEDRO DE SOUZA
Vice-Presidente

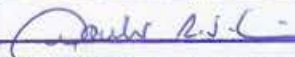

ALCIDES KLIPEL CRUZ
1º secretário


MARCOS DE LIMA JÁCOME
2º secretário

Registrado as fls. N° (003) dilig. 20

Do Livro próprio n° 003

Em 14 / 07 / 2004



PUBLICADO

Atas da Câmara

Em 14 / 07 / 2004

